



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.295, de 08 de outubro de 2021.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 01 de novembro em comemoração ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências”.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal n°. 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º A comemoração do Dia do Servidor Público, em 28 de outubro, prevista no art. 242, da Lei n° 1.502, de 05 de setembro de 1994, é declarada como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais pela alínea “e”, art. 1º, da Lei n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999, fica em caráter excepcional, no ano de 2021, para o dia 01 de novembro.

Art. 2º Ficam mantidos em funcionamento, no dia 01 de novembro de 2021, os serviços públicos junto às Escolas Municipais e os demais serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda